



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 068/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78033550/2019** de interesse de **CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 1/11, da Quadra 109, situado à Avenida Mutirão, Rua T-57, Rua T-27 e Avenida T-10, Setor Bueno, nesta capital, objeto da matrícula nº. 86.338, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 1/2-4/6 e 6/11, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

| LOTE 1/11 | ÁREA | 10.360,24m² |
|--|--|-------------------------------|
| Frente para Rua T-57..... | | 77,578m |
| Fundo confrontando com Avenida T-10..... | | 45,00m |
| Lado direito confrontando com Lote 03 e Rua T-27..... | 4,24m+32,00m+16,00m+4,24m+99,20m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lotes 2, 3, 4, 5 e Avenida Mutirão..... | 30,00m+16,00m+42,00m +37,597m+79,892m | |
| Pela linha curva Avenida Mutirão com Rua T-57..... | | 18,786m |

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

| LOTE 1/2-4/6 | ÁREA | 3.845,98m² |
|--|----------------------------------|------------------------------|
| Frente para Avenida T-10..... | | 45,00m |
| Fundo confrontando com Lote 7/8/9/10/11..... | | 50,49m |
| Lado direito confrontando com Lotes 2, 3, 4, 5..... | 30,00m+16,00m+49,66m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 03 e Rua T-27..... | 4,24m+32,00m+16,00m+4,24m+41,94m | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 6/11 | ÁREA | 6.514,26m² |
|--|---------------------|------------------------------|
| Frente para Avenida Mutirão..... | 79,892m | |
| Fundo confrontando com Rua T-27..... | 57,26m | |
| Lado direito confrontando com Rua T-57..... | 77,558m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 5 e 1/2/4/5/6..... | 37,597m+7,66m+50,4m | |
| Pela linha curva Avenida Mutirão com Rua T-57..... | 18,786m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação